



PORTARIA Nº 099/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. SIDNEYA SANTIAGO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto no artigo 35, V, alínea “g” da Lei 13.019/2014, e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à gestão do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - O **CONCEDENTE** designa a servidora **TAMYRES TAYS SIQUEIRA SOUSA, matrícula nº 600496-2**, como gestora da presente parceria, com poderes de controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 002/2025, cujo presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro a Associação Damas da Fraternidade Castanhalense, visando garantir cinco vagas para acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE, inscrita no CNPJ nº 04.553.970/0001-75, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/25, de 02/01/2025